

CONVÊNIO Nº 004/2016 - CCBEU, FIRMADO ENTRE O CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS REGULARES DE INGLÊS OFERECIDOS PELO CCBEU.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.954.434/0001-81, com endereço à Travessa Pe. Eutíquio, nº 1309, bairro Batista Campos, em Belém (PA), CEP 66.035-045, por seu representante legal infra-assinado, doravante designado como **CCBEU**, e, de outro lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA, CNPJ: 05.065.511/0001-05, sito à Tv. Dr. Moraes, 194, CEP: 66035-080** neste ato, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado **EMPRESA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO** na forma e nas condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

O presente convênio tem como objeto a prestação de serviços oferecidos pelo **CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS** aos associados e funcionários da **EMPRESA**, devidamente identificada no preâmbulo deste Instrumento, assim como aos seus dependentes, que desejarem matricular-se nos **Cursos Regulares de Inglês**, oferecidos pelo **CCBEU**, ressaltando que os descontos são especificamente para **NOVOS ALUNOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO DESCONTO

O valor dos descontos nas mensalidades será de **20%**.

§ 1º Para usufruir dos descontos objeto desta Cláusula, os funcionários e associados deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação que comprove o seu vínculo com a **EMPRESA**.

§ 2º Os dependentes da **EMPRESA** deverão apresentar documento de identificação que comprove o seu vínculo com o funcionário e associado.

§ 3º Os descontos no **CCBEU** não se estendem ao material didático e aos cursos de artes e instrumental, não sendo acumulativo para novas ações e atividades.

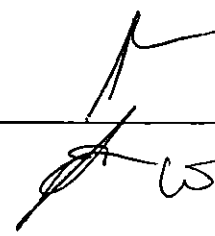
CLÁUSULA TERCEIRA - INADIMPLÊNCIA

A **EMPRESA** não será responsabilizada por eventual mora ou inadimplência das obrigações assumidas pelos funcionários, seus dependentes e alunos para com o **CCBEU**, especialmente no que tange ao pagamento.

§ 1 Caberá ao aluno conveniado, efetuar o pagamento das mensalidades até o dia estabelecido pelo **CCBEU**, ficando sujeito à perda do desconto ao final do semestre corrente letivo caso haja atraso nas mensalidades.

§ 2º Ao matricular-se, o aluno conveniado irá declarar que têm conhecimento, autoriza e concorda que, a qualquer tempo, por motivo de inadimplência, independentemente dos procedimentos judiciais que poderão ser tomados pelo **CCBEU**, seu nome será informado para os bancos de dados dos Serviços de Proteção ao Crédito (SPC do Brasil e Serasa).

CLÁUSULA QUARTA - DIVULGAÇÃO



	<h1>CONVÊNIO</h1>	Documento N.º	Página
		CONV 004/2016	2/2

A **EMPRESA** se compromete a divulgar internamente esta Parceria, bem como a manter em local visível de seu estabelecimento, cartazes ou material de divulgação e ações comerciais que serão disponibilizados pelo **CCBEU**, enquanto que, por sua vez a **EMPRESA** poderá divulgar seus serviços nas áreas livres do **CCBEU** com prévio agendamento das atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Convênio ora firmado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, e será renovado, automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação expressa pelo distrato, por parte de qualquer dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO


Inobstante o prazo de validade acima avençado, as partes poderão, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, rescindir o presente Convênio, por inadimplência ou conveniência das obrigações contraídas, devendo, no entanto, efetuar notificação nesse sentido, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

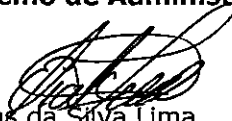
As partes elegem o foro da Comarca de Belém (PA), para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou controvérsias oriundas desde Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que opere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, de fevereiro de 2016.



José Augusto Torres Potiguar
Presidente do Conselho de Administração - CCBEU



Elias da Silva Lima

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

Alhe [Signature]
Testemunha CCBEU:

CPF: 629.954842-20

Testemunha EMPRESA:

CPF:

